



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1097/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera com reajuste de 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Ficam reajustados em 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, com reajuste 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento), na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro será pago juntamente com a folha do mês de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de fevereiro de 2025.


DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE
VENCIMENTO BASE 2025 (Reajuste de 6,27%)

Referências	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 2.443,89	R\$ 4.887,78	R\$ 2.658,22	R\$ 5.316,44	R\$ 2.870,88	R\$ 5.741,76	R\$ 3.189,83	R\$ 6.379,67	R\$ 3.455,55	R\$ 6.911,09
2	R\$ 2.504,99	R\$ 5.009,98	R\$ 2.724,68	R\$ 5.449,35	R\$ 2.942,65	R\$ 5.885,30	R\$ 3.269,58	R\$ 6.539,16	R\$ 3.541,93	R\$ 7.083,87
3	R\$ 2.567,61	R\$ 5.135,23	R\$ 2.792,79	R\$ 5.585,59	R\$ 3.016,22	R\$ 6.032,43	R\$ 3.351,32	R\$ 6.702,64	R\$ 3.630,48	R\$ 7.260,97
4	R\$ 2.631,80	R\$ 5.263,61	R\$ 2.862,61	R\$ 5.725,23	R\$ 3.091,62	R\$ 6.183,24	R\$ 3.435,10	R\$ 6.870,20	R\$ 3.721,24	R\$ 7.442,49
5	R\$ 2.697,60	R\$ 5.395,20	R\$ 2.934,18	R\$ 5.868,36	R\$ 3.168,91	R\$ 6.337,82	R\$ 3.520,98	R\$ 7.041,96	R\$ 3.814,28	R\$ 7.628,55
6	R\$ 2.765,04	R\$ 5.530,08	R\$ 3.007,53	R\$ 6.015,06	R\$ 3.248,14	R\$ 6.496,27	R\$ 3.609,00	R\$ 7.218,01	R\$ 3.909,63	R\$ 7.819,27
7	R\$ 2.834,16	R\$ 5.668,33	R\$ 3.082,72	R\$ 6.165,44	R\$ 3.329,34	R\$ 6.658,68	R\$ 3.699,23	R\$ 7.398,46	R\$ 4.007,37	R\$ 8.014,75
8	R\$ 2.905,02	R\$ 5.810,04	R\$ 3.159,79	R\$ 6.319,58	R\$ 3.412,57	R\$ 6.825,14	R\$ 3.791,71	R\$ 7.583,42	R\$ 4.107,56	R\$ 8.215,12
9	R\$ 2.977,64	R\$ 5.955,29	R\$ 3.238,78	R\$ 6.477,57	R\$ 3.497,89	R\$ 6.995,77	R\$ 3.886,50	R\$ 7.773,00	R\$ 4.210,25	R\$ 8.420,49
10	R\$ 3.052,09	R\$ 6.104,17	R\$ 3.319,75	R\$ 6.639,51	R\$ 3.585,33	R\$ 7.170,67	R\$ 3.983,66	R\$ 7.967,33	R\$ 4.315,50	R\$ 8.631,01
11	R\$ 3.128,39	R\$ 6.256,77	R\$ 3.402,75	R\$ 6.805,49	R\$ 3.674,97	R\$ 7.349,93	R\$ 4.083,26	R\$ 8.166,51	R\$ 4.423,39	R\$ 8.846,78
12	R\$ 3.206,60	R\$ 6.413,19	R\$ 3.487,82	R\$ 6.975,63	R\$ 3.766,84	R\$ 7.533,68	R\$ 4.185,34	R\$ 8.370,67	R\$ 4.533,98	R\$ 9.067,95

Obs.: Mudança de referência (2,5%)
Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de fevereiro de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal